

REGULAMENTO DA CAMPANHA

“Energia que aquece”

1. ENQUADRAMENTO E OBJETO

A presente campanha promocional denominada “Energia que aquece” (adiante designada por “Campanha”) é promovida pela Petrogal, S.A. (adiante designada por “Galp”) no âmbito da Plataforma Bora (“Bora”).

A Campanha visa ofertar 25 aquecedores hotspot Galp às 25 instituições mais votadas, de acordo com as condições estabelecidas no presente regulamento (“Regulamento”).

2. DURAÇÃO

A Campanha terá início em 3 de dezembro de 2018 e termo a 6 de janeiro de 2019.

3. ELEGIBILIDADE

A Campanha destina-se a todas as instituições, com sede em Portugal Continental e Ilhas, que participem ativamente na ação promovida na página de Facebook “BORA” - <https://www.facebook.com/bora.galp/> - no Messenger - m.me/bora.galp e no *website* <https://bora.team/energiaqueaquece> (“Página Bora”).

Os conteúdos publicados nas referidas redes sociais para efeitos da Campanha devem ser públicos.

Não são considerados elegíveis:

- a) As instituições cujos registos forem feitos após o termo da Campanha;
- b) Os registos feitos por qualquer pessoa que seja colaborador ou ex-colaborador (a qualquer título) das empresas do Grupo Galp ou de empresas que colaborem com a Galp na organização/gestão da presente Campanha, ou familiares diretos destes.
- c) As inscrições de instituições que não tenham os seguintes códigos CAE (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas):
 - i. CAE 87301 Atividades de apoio social para pessoas idosas, com alojamento;
 - ii. CAE 88101 Atividades de apoio social para pessoas idosas, sem alojamento;
 - iii. CAE 88990 Outras atividades de apoio social sem alojamento, n.e.;
 - iv. CAE 87302 Atividades de apoio social para pessoas com deficiência, com alojamento;

- v. CAE 87901 Atividades de apoio social para crianças e jovens, com alojamento;
- vi. CAE 87902 Atividades de apoio social com alojamento, n.e.;
- vii. CAE 88102 Atividades de apoio social para pessoas com deficiência, sem alojamento.

4. PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

A Campanha irá decorrer no Facebook - <http://facebook.com>, no Messenger - m.me/bora.galp - e no *Website* Bora e dividir-se-á em duas fases:

- 1) Registo de Instituições, de 3 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019.
 - a) Qualquer pessoa pode registar uma instituição no formulário presente na Página Bora dentro do período estipulado para esta fase.
 - b) Todos os registos serão conferidos com o fim de garantir a veracidade e a pertinência dos dados informados.
- 2) Votação das instituições, de 10 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019.
 - a) Podem votar todos os utilizadores que estiverem registados na Página Bora.
 - b) Cada utilizador só pode votar uma vez dentro do período estabelecido para esta fase.
 - c) O voto será feito através do *site* do Bora (www.bora.team).

5. VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

A participação na Campanha depende sempre de validação prévia pela Galp quanto à verificação das condições de elegibilidade.

As participações que sejam excluídas não poderão, por esse motivo, reclamar qualquer indemnização à Galp.

6. PRÉMIO

O prémio consiste num aquecedor hotspot Galp a ser ofertado a cada uma das 25 instituições mais votadas durante a Campanha.

O prémio não poderá ser alvo de troca por outros de igual espécie ou valor nominal, nem poderá ser transmissível a terceiros, ou sujeito a alteração de data.

7. SELEÇÃO DOS VENCEDORES E ENTREGA DO PRÉMIO

Todos os vencedores serão contactados pelo meio indicado no formulário de registo, com a informação respeitante ao levantamento do prémio.

Não será entregue mais do que um prémio por instituição mesmo que esta tenha diferentes participações.

A Galp não se responsabiliza pelo cancelamento da Campanha em causa.

A Galp não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto.

A entrega do prémio será feita em até 20 dias após o término da Campanha.

8. COMUNICAÇÃO

Esta Campanha será veiculada através das seguintes formas:

Facebook: <https://www.facebook.com/bora.galp/>;

Instagram; <https://www.instagram.com/bora.galp/>;

Twitter: https://twitter.com/bora_galp;

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/bora-galp/>;

Website Bora: www.bora.team

9. GARANTIAS DE CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos no âmbito desta Campanha serão tratados de acordo com as disposições constantes da Política de Privacidade disponível em <http://bora.team/>.

A informação recolhida será tratada de forma confidencial e de acordo com as melhores práticas em vigor.

10. APOIO AO PARTICIPANTE

A Galp disponibiliza o email info@bora.team para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento da Campanha ou para obter mais informações.

Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Galp por disposição que esta criaria se tivesse que regular o caso no contexto do presente Regulamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Se, durante o período de vigência da Campanha, ocorrer algum facto que se encontre fora do controle da Galp e que afete o bom funcionamento da Campanha, a Galp reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, dando informação sobre esse facto na *landing page* <http://bora.team/> e não podendo ser responsabilizada por eventuais danos daí decorrentes.

A Galp reserva-se o direito de excluir da Campanha os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da Campanha ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como proceder judicialmente contra os mesmos.

As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial. A Galp reserva-se a faculdade de adotar as medidas que resultem oportunas para evitar qualquer conduta da qual a Galp suspeite que tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuar de maneira fraudulenta em relação à presente promoção ou em incumprimento das suas normas ou bem em prejuízo dos outros participantes. A primeira e imediata consequência será a exclusão do participante e a perda de todo e qualquer direito ao prémio que eventualmente tivesse obtido.

Caso ocorra uma situação não prevista no presente Regulamento, a Galp colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente ao presente Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização desta promoção e prolongá-la ou suspendê-la sem qualquer aviso prévio.

A Galp não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processo da Campanha e o período em que a mesma esteja ativa.

A Galp reserva-se ainda o direito de eliminar e censurar quaisquer participações que contenham conteúdos ofensivos e/ou contrários ao objeto da presente Campanha. Estas participações serão automaticamente excluídas.

A presente Campanha é da exclusiva responsabilidade da Galp.

12. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Qualquer divergência ou conflito entre as partes, relativa à interpretação ou aplicação do presente Regulamento, será submetida aos tribunais do foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

13. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES

Todos os participantes na Campanha aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

Data de atualização do Regulamento: 03 de dezembro de 2018